



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

LEI Nº 235/2006

“SÚMULA. MODIFICA OS ANEXOS I E II DA LEI MUNICIPAL 130/2003 - PLANO DE CARGOS CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, Sr. **DEODATO MATIAS**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e usando das atribuições conferidas na Lei Orgânica Municipal, **SANCIONA** a seguinte **LEI**.

Art.1º. Ficam criados os cargos efetivos de Médico, Médico Pediatra, Contador, Farmacêutico e Nutricionista, no anexo I da Estrutura dos Cargos Efetivos do Grupo Ocupacional Profissional do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Arapuã, conforme anexo desta lei.

Art.2º. Ficam criados os cargos efetivos de Auxiliar de Enfermagem, Analista de Recursos Humanos e Oficial Administrativo, no anexo I da Estrutura dos Cargos Efetivos do Grupo Ocupacional Semi-profissional do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Arapuã, conforme anexo desta Lei.

Art.3º. Ficam criados no anexo II, Grupo Ocupacional Profissional da Lei 130/2003, a tabela de vencimentos dos cargos de Médico, Médico Pediatra, Contador, Farmacêutico e Nutricionista do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Arapuã, conforme anexo desta Lei.

Art.4º. Ficam criados no anexo II, Grupo Ocupacional semi-profissional da Lei 130/2003, a tabela de vencimentos dos cargos Auxiliar de Enfermagem, Analista de Recursos Humanos e Oficial Administrativo do Plano de Cargos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Arapuã, conforme anexo desta Lei.

Art. 5º. A investidura nos cargos de que trata esta Lei dependerão de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e de títulos e preenchimento dos demais requisitos exigidos no Regime Jurídico Único do Município.

Art. 6º. A progressão funcional, dos cargos criados por esta Lei, dar-se-á na forma do Plano de Cargos Carreira e Vencimentos do Município de Arapuã.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de maio de 2006.

DEODATO MATIAS

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

ANEXO DA LEI 235/2006.

ALTERA ANEXO I DA LEI MUNICIPAL 130/2003

ANEXO I – LEI MUNICIPAL 130/2003

CARGOS EFETIVOS DO GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

VAGA	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGA HORARIA SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL INICIAL
01	Medico Pediatra	20	2.681,76
01	Contador	20	2.500,00
02	Farmacêutico	40	1.700,00
02	Nutricionista	40	1.500,00
02	Médico	40	5.363,00

ANEXO I – LEI MUNICIPAL 130/2003

CARGOS EFETIVOS DO GRUPO OCUPACIONAL SEMI- PROFISSIONAL

VAGA	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGA HORARIA SEMANAL	SALÁRIO MENSAL
05	Auxiliar de Enfermagem	40	500,00
02	Analista de Recursos Humanos	40	967,86
03	Oficial Administrativo	40	967,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

ANEXO DA LEI 235/2006.

ALTERA ANEXO II DA LEI MUNICIPAL 130/2003

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL 130/2003

TABELA DE VENCIMENTOS

VALORES EM REAIS

CARGOS EFETIVOS DO GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

Denominação do Cargo	Carga Horária Semanal	C 01	C 02	C 03	C 04	C 05	C 06	C 07	C 08	C 09	C 10	C 11	C 12	C 13	C 14	C 15	C 16	C 17
Contador	20	2500,00	2650,00	2809,00	2977,54	3156,19	3345,56	3546,30	3759,08	3984,62	4223,70	4477,12	4745,75	5030,49	5332,32	5652,26	5991,40	6350,88
Medico Pediatra	20	2681,76	2842,66	3013,21	3194,00	3385,64	3588,77	3804,09	4032,33	4274,26	4530,71	4802,55	5090,70	5396,14	5719,90	6063,09	6426,87	6812,48
Farmacêutico	40	1700,00	1802,00	1910,12	2024,73	2146,21	2274,98	2411,48	2556,17	2709,54	2872,11	3044,44	3227,11	3420,73	3625,98	3843,54	4074,15	4318,60
Medico	40	5363,00	5684,78	6025,86	6387,41	6770,65	7176,88	7607,49	8063,93	8547,76	9060,62	9604,25	10180,50	10791,33	11438,80	12125,12	12852,62	13623,77
Nutricionista	40	1.500,00	1.590,00	1.685,40	1.786,52	1.893,71	2.007,33	2.127,77	2.255,44	2.390,77	2.534,21	2.686,27	2.847,44	3.018,29	3.199,39	3.391,35	3.594,83	3.810,52

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL 130/2003

TABELA DE VENCIMENTOS

VALORES EM REAIS

CARGOS EFETIVOS DO GRUPO OCUPACIONAL SEMI-PROFISSIONAL

Denominação do Cargo	Carga Horária Semanal	C 01	C 02	C 03	C 04	C 05	C 06	C 07	C 08	C 09	C 10	C 11	C 12	C 13	C 14	C 15	C 16	C 17
Auxiliar de Enfermagem	40	500,00	530,00	561,80	595,51	631,24	669,11	709,26	751,82	796,92	844,74	895,42	949,15	1006,10	1066,46	1130,45	1198,28	1270,18
Analista de Recursos Humanos	40	967,86	1025,93	1087,49	1152,74	1221,90	1295,22	1372,93	1455,30	1542,62	1635,18	1733,29	1837,29	1947,52	2064,38	2188,24	2319,53	2458,70
Oficial Administrativo	40	967,86	1025,93	1087,49	1152,74	1221,90	1295,22	1372,93	1455,30	1542,62	1635,18	1733,29	1837,29	1947,52	2064,38	2188,24	2319,53	2458,70